



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 88/2020/NUGEP/VQS

Cuiabá, 13 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Reconhecimento de Repercussão Geral - **Temas 486/STF**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que o **Supremo Tribunal Federal** na sessão Tribunal Pleno realizada em 12/2/2020 **julgou o Recurso Extraordinário n. 607107/MG**, vinculado ao **TEMA 486** da repercussão geral, sendo que o **acórdão foi publicado** no DJe/STF n. 88 de **14/04/2020**.

Destaco que o **tema 486/STF** versa sobre a seguinte matéria:

Suspensão de habilitação para dirigir de motorista profissional condenado por homicídio culposo na direção de veículo automotor.

Informo que por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário o Supremo fixou a seguinte tese:

É constitucional a imposição da pena de suspensão de habilitação para dirigir veículo automotor ao motorista profissional condenado por homicídio culposo no trânsito.

Para maiores informações, consulte o link da página do STF <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisar Processo.asp>.

Atenciosamente,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP